Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

Secretaria Municipal de Educação

Resolução nº 004, de 24 de novembro de 2014.

Estabelece critérios sobre a Recuperação de Estudos.

A Secretária Municipal de Educação, **Andréa Oliveira das Graças Lasneaux,** no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com o art. 83, inciso II a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o objetivo desta secretaria de promover e assegurar a efetiva melhoria da oferta e da qualidade de ensino nas unidades escolares,

Considerando o que preconiza a lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art.1º. A recuperação, entendida como um dos momentos do processo de construção do conhecimento é um direito do aluno e deve ser paralela e sistemática com vistas à reorientação contínua de estudos e à criação de novas estratégias de aprendizagem.

Parágrafo único. Os estudos de recuperação serão desenvolvidos sempre que se verificar dificuldades a serem superadas e rendimento insatisfatório.

Art.2º. A recuperação de estudos deve ocorrer de **forma paralela** a cada instrumento avaliativo, oferecida obrigatoriamente ao longo de todo o período letivo, constituindo processo pedagógico específico; de natureza contínua, ocorrendo dentro do próprio bimestre e agregando, sempre que se fizer necessário, novos instrumentos de avaliação com vistas a que se alcancem os objetivos propostos.

Parágrafo Único. Os resultados dos processos de recuperação paralela substituem os alcançados nas avaliações efetuadas, caso o discente atinja resultado superior e serão registrados no Diário de Classe ou em outro instrumento indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Para esclarecimento de dúvidas e a solução de situações não previstas nesta resolução os responsáveis deverão se dirigir à SME, que prestará os esclarecimentos necessários e solucionará os casos omissos.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de novembro de 2014.

Andréa Oliveira das Graças Lasneaux
Secretária Municipal de Educação